

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 295, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DE NERÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 6.766/1979, na Lei Federal n. 10.257/2001, no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.785/2015 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Nerópolis) e no § 2º, do artigo 24, da Lei n. 1.582/2010, acrescentado pela Lei n. 1.851/2017, bem como considerando o contido no Processo número 5.467/2018, de interesse da empresa **MUC Construtora e Incorporadora EIRELI**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do lote 5 (cinco), da quadra 26 (vinte e seis), situado na Rua Eurico Daudeau Albuquerque, no Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área total de 364,87 m² (trezentos e sessenta e quatro vírgula oitenta e sete metros quadrados), **matriculado sob o número 11.684**, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, que passa a ser descrito como o lote 5 (cinco) e o lote 5-A (cinco “A”), ambos da mesma quadra 26 (vinte e seis), situados na Rua Eurico Daudeau Albuquerque, no Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com áreas de 182,435 m² (cento e oitenta e dois vírgula quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) cada um, em conformidade com a planta e com o memorial descritivo contidos no processo anteriormente mencionado, que passam a fazer parte integrante desse Decreto.

Art. 2º. Nos termos do artigo 18, da Lei n. 6.766/1979, deverá o desmembramento ser levado a registro, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de caducidade.

Art. 3º. Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS, em 23 de agosto de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO